



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF 13, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR 16, de 09 de novembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR 4, de 03 de fevereiro de 2025, que prorrogou as atividades do referido grupo, definiu suas atribuições e indicou nova composição;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 136/2025-1º Ofício (PRM-LUZ-GO-00001039/2025), de 14 de fevereiro de 2025, em que o procurador da República José Ricardo Teixeira Alves, coordenador substituto do grupo, solicita seu desligamento;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros para atuar no Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo, suscitada pelo respectivo coordenador no Ofício 142/2025/GABPRM2-TFB (PRM-VGA-MG-00002223/2025);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, que determina indicação expressa sobre a existência ou não de impacto financeiro nas designações de membros como coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o procurador da República JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES da composição do Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar como integrantes do Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo o procurador regional da República MÁRCIO BARRA LIMA, o procurador da República GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO e o procurador da República BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA, sem impacto financeiro, bem como o procurador da República MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA, com impacto financeiro.

Art. 3º Designar o procurador da República MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA para atuar como coordenador substituto do Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo passará a ter a seguinte composição:

- 1 - Túlio Fávaro Beggiato - coordenador (com impacto financeiro);
- 2 - Marcelo Malheiros Cerqueira - coordenador substituto (com impacto financeiro);
- 3 - Luana Vargas Macedo (sem impacto financeiro);
- 4 - Márcio Barra Lima (sem impacto financeiro);
- 5 - Galtiênio da Cruz Paulino (sem impacto financeiro);

6 - Bruno Nominato De Oliveira (sem impacto financeiro).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF